



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 041/2017

DATA: 11/05/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 497.051,79 (quatrocentos e noventa e sete mil, cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 497.051,79 (quatrocentos e noventa e sete mil, cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

| | | | |
|-------------------------|---|------|------------------|
| Órgão: 07 | Secretaria Municipal de Promoção Social | | |
| Unidade: 55 | CMDCA | | |
| Função: 08 | Assistência Social | | |
| Programa: 08 | Promoção das Ações Sociais | | |
| Subfunção: 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| Atividade: 0.755 | <u>CMDCA</u> | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais | 3004 | 73.250,59 |
| Soma..... | | | 73.250,59 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

| | | | |
|-------------------------|---|------|------------------|
| Órgão: 07 | Secretaria Municipal de Promoção Social | | |
| Unidade: 31 | Bloco PSEAC | | |
| Função: 08 | Assistência Social | | |
| Programa: 08 | Promoção das Ações Sociais | | |
| Subfunção: 244 | Assistência Comunitária | | |
| Atividade: 0.731 | <u>Bloco PSEAC</u> | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais | 3843 | 24.698,39 |
| Soma..... | | | 24.698,39 |

| | | | |
|-------------------------|---|------|-------------------|
| Órgão: 07 | Secretaria Municipal de Promoção Social | | |
| Unidade: 33 | Bloco GBF | | |
| Função: 08 | Assistência Social | | |
| Programa: 08 | Promoção das Ações Sociais | | |
| Subfunção: 244 | Assistência Comunitária | | |
| Atividade: 0.733 | <u>Bloco GBF – Bolsa Família</u> | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 3846 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 3846 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3846 | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 3846 | 137.94,42 |
| Soma..... | | | 139.150,49 |

| | | | |
|-------------------------|---|------|-----------|
| Órgão: 07 | Secretaria Municipal de Promoção Social | | |
| Unidade: 36 | Bloco PSEMC | | |
| Função: 08 | Assistência Social | | |
| Programa: 08 | Promoção das Ações Sociais | | |
| Subfunção: 244 | Assistência Comunitária | | |
| Atividade: 0.736 | <u>CREAS</u> | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais | 3729 | 60.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 3729 | 38.566,02 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – | 3729 | 40.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

| | | | |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| | Pessoa Jurídica | | |
| | | Soma..... | 138.566,02 |

| | | | |
|-------------------------|--|------------------|------------------|
| Órgão: 07 | Secretaria Municipal de Promoção Social | | |
| Unidade: 05 | Bloco GBF | | |
| Função: 08 | Assistência Social | | |
| Programa: 08 | Promoção das Ações Sociais | | |
| Subfunção: 244 | Assistência Comunitária | | |
| Atividade: 0.705 | <u>IGD/SUAS</u> | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3884 | 19.501,93 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3884 | 3.000,00 |
| | | Soma..... | 22.501,93 |

| | | | |
|-------------------------|--|------------------|------------------|
| Órgão: 07 | Secretaria Municipal de Promoção Social | | |
| Unidade: 61 | Bloco PSB | | |
| Função: 08 | Assistência Social | | |
| Programa: 08 | Promoção das Ações Sociais | | |
| Subfunção: 244 | Assistência Comunitária | | |
| Atividade: 0.761 | <u>Bloco Proteção Social Básica</u> | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 3558 | 68.884,37 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas | 3558 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas | 3558 | 10.000,00 |
| | | Soma..... | 98.884,37 |

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro nas fontes.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação **0.755 – CMDCA** o valor de R\$ 73.250,59 (setenta e três



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) na fonte 4, na ação **0.731 – Bloco PSEAC** o valor de R\$ 24.698,39 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) na fonte 843, na ação **0.733 – Bloco GBF – Bolsa Família** o valor de R\$ 139.150,49 (cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) na fonte 846, na ação **0.736 – Bloco PSEMC – CREAS**, o valor de R\$ 138.566,02 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos) na fonte 729, na ação **0.705 – Bloco GBF – IGD/SUAS** o valor de R\$ 22.501,93 (vinte e dois mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos) na fonte 884 e na fonte **0.761 – Bloco de Proteção Social Básica** o valor de R\$ 98.884,37 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete reais) na fonte 558 oriundo de superávit financeiro de 2016 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2017.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/164, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação na ação **0.755 – CMDCA** o valor de R\$ 73.250,59 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) na fonte 4, na ação **0.731 – Bloco PSEAC** o valor de R\$ 24.698,39 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) na fonte 843, na ação **0.733 – Bloco GBF – Bolsa Família** o valor de R\$ 139.150,49 (cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) na fonte 846, na ação **0.736 – Bloco PSEMC – CREAS**, o valor de R\$ 138.566,02 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos) na fonte 729, na ação **0.705 – Bloco GBF – IGD/SUAS** o valor de R\$ 22.501,93 (vinte e dois mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos) na fonte 884 e na fonte **0.761 – Bloco de Proteção Social Básica** o valor de R\$ 98.884,37 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete reais) na fonte 558 oriundo de superávit financeiro de 2016 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.

Amin José Hannotche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitória
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 041/2017 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional especial no valor de R\$497.051,79 (quatrocentos e noventa e sete mil, cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) que é oriundo de excesso de arrecadação.

Os recursos ora encaminhados serão utilizados para as ações da Secretaria Municipal de Promoção Social, nas seguintes fontes de recursos:

| Recurso | Finalidade | Valor |
|----------------|--|--------------|
| 3004 | CMDCA – é oriundo de Imposto de Renda para a entidade, podendo o contribuinte fazer a escolha da entidade que será beneficiada. | 73.250,59 |
| 3843 | Bloco PSEAC. É considerado de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade (AC) aquele que oferece atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. | 24.698,39 |
| 3846 | Bloco GBF. O Bolsa Família é um programa de transferência de renda condicionada, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome (MDS), esse recurso será utilizado para ações voltadas ao atendimento dos objetivos do Programa. | 139.150,49 |
| 3729 | Bloco PSEMC. A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e que demandam intervenções especializadas. | 138.566,02 |
| 3884 | Bloco GBF – IGD/SUAS. O índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência | 22.501,93 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Social – IGD/SUAS visa avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito dos municípios.

3558 Bloco PSE. A proteção básica tem a finalidade de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como visa o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A proteção básica destina-se à população que está em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, provação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, discriminações de gênero, étnicas, por idade, por deficiências. 98.884,37

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Amin José Hannouche
Prefeito